



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 595

00530

Data 12/12/2012	Proposição Medida Provisória nº 595 de 2012			
autor Edinho Bez			nº do prontuário	
1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

EMENDA MODIFICATIVA N.º ____ DE 2012

Modifica o art. 42da Medida Provisória n.º 595.

Texto proposto:

Art. 42 ...

...

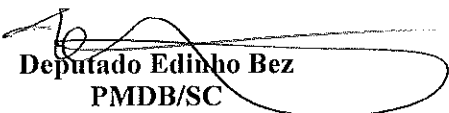
V – cancelamento do credenciamento do operador portuário e cassação da autorização.

JUSTIFICATIVA

A MP 595 estabelece a possibilidade de autorização de instalações portuárias fora dos portos organizados, sem definição da natureza da atuação destas nem de sua inter-relação com as instalações portuárias que prestam serviço público de modo generalizado.

Este sistema ignora as melhores práticas internacionais. Há uma grande divisão, na prática internacional do setor portuário e de navegação, entre a carga geral e a carga em granéis. A presente proposta alinha-se com esta divisão, voltando-se para a liberdade de organização empresarial no que se refere à movimentação de granéis sólidos e líquidos e preservando as condições para a prestação eficiente dos serviços relativos à movimentação de carga geral.

A proposta realiza ajustes necessários para assegurar a efetividade e a transparência do modelo. A modificação do art. 42 prevê a pena de cassação da autorização no caso de descumprimento, evitando-se alegações, como as já verificadas neste setor, de inexistência de penalidades efetivas para o descumprimento contumaz das condições da autorização.


Deputado Edinho Bez
PMDB/SC

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 13/12/2012 às 17h15
Thiago Castro, Mat. 229754



Assinatura do Subsecretário de Apoio às Comissões Mistas